



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 36

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº.17/2015.

"Autoriza o Poder Executivo a transformar área institucional em terreno dominial."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transformar área institucional em terreno dominial, já que sem qualquer necessidade sua utilização, prevista no parágrafo único deste artigo.

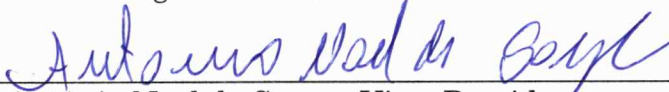
Parágrafo Único: Área institucional/ Verde, com a área de 272,40 m², sito à Rua Vereador Augusto Teixeira dos Santos (antiga rua 01), do Loteamento Lava Pés ", matrícula sob o nº 4.619 da folha 95, livro nº 02-D-1 .

Art. 2º Fica desafetada a área prevista no parágrafo único do artigo anterior para fins de alienação na forma da Lei Federal 8.666/93, devidamente avalizada em R\$ em 34.948,92 (Trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) , na forma do laudo que passa a fazer parte integrante desta lei."

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 20 de outubro de 2015.


Saulo Regis de Vilas Bôas - Presidente


Antônio Noel de Souza- Vice- Presidente


José Antônio Ribeiro - Secretário

EM BRANCO